

## GOVERNO DE MACAU

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho n.º 52/SAEF/95

Na sequência do pedido de escusa de funções de Wong Shoo Kee, como representante das Associações de Empregadores no Conselho Permanente de Concertação Social de Macau;

Tendo em conta o proposto pela Associação Comercial de Macau, relativamente à substituição do seu representante;

No uso da competência que me foi delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145/94/M, de 20 de Junho, e tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho;

1. É nomeado representante das Associações de Empregadores no Conselho Permanente de Concertação Social de Macau António Chui Yuk Lum.

2. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Junho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Junho de 1995:

Victória Noronha — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a contar de 1 de Julho de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções no Conselho Económico, na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Julho de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 78/SATOP/95

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Investimentos Hantec, Limitada, de alteração de finalidade e modificação de aproveitamento de duas parcelas de terreno, com a área global de 5 571 m<sup>2</sup>, sitas na Avenida de Venceslau de Moraes e Rua dos Pescadores, e simultânea concessão de outra parcela de terreno com a área de 937 m<sup>2</sup>, sita no mesmo local, para serem aproveitadas conjuntamente com a construção ao abrigo dos contratos de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 13/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 12 de Maio de 1989, foi titulada, a favor da

sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Investimentos Hantec, Limitada, com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 224 a fls. 144 v. do livro C-6.º, a concessão, por arrendamento, de duas parcelas de terreno com a área global de 5 571 (cinco mil, quinhentos e setenta e um) metros quadrados, sitas na Avenida de Venceslau de Moraes e Rua dos Pescadores, destinadas à construção de dois edifícios, em regime de propriedade horizontal, para ficarem afectos à finalidade industrial.

Esta concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), tendo as parcelas sido descritas sob os n.ºs 21 801 e 21 802 a fls. 158 e 158 v. do livro B-92, e inscritas a favor do concessionário sob o n.º 24 134 a fls. 12 v. do livro F-28.

2. Posteriormente, veio a ser superiormente considerado não ter o território de Macau necessidade de edifícios industriais para o fim para que haviam sido concedidas as duas parcelas de terreno, tendo o concessionário requerido a alteração de finalidade destas, bem como a concessão de uma outra parcela de terreno, com a área de 937 m<sup>2</sup>, localizada entre as duas parcelas concedidas, em ordem a efectuar o aproveitamento conjunto das três parcelas, com a construção de um edifício ao abrigo do regime dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação.

3. Com o presente contrato, e após tratamento paisagístico, revertem ao Território três parcelas a desanexar daqueles terrenos, ficando o terreno concedido com a área unificada de 5 175 (cinco mil, cento e setenta e cinco) metros quadrados, assinalado com as letras «B1a», «B2a» e «C» na planta referenciada por Processo n.º 1 647/89, emitida em 17 de Novembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) emitiu parecer favorável sobre o estudo prévio para o aproveitamento do terreno, e o Instituto de Habitação de Macau (IHM) elaborou a minuta do contrato, tendo esta sido enviada à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 16 de Fevereiro de 1995, nada opôs ao pedido.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de alteração do contrato foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Junho de 1995, assinada por Or Wai Sheun, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, com residência profissional na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Royal Center, r/c, blocos D-K, em Macau, na qualidade de representante da requerente, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, 56.º e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugados com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se